



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1.228, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 495.944,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011 Comunidade Solidária	
2058 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
1.701.0 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	412.000,00

b)

02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011 Comunidade Solidária	
2058 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
1.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	83.944,94

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

I - Excesso de Arrecadação:

a)

AG: 4002-9 C/C: 19.267-8 – Banco do Brasil S/A

Convênio: 662/2024/PGE-SEAS

FR: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 412.000,00

b)

FR: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 83.944,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no dia
Conforme data da Assinatura Digital
Conforme Art. 88 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Deptº de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
Conforme data da Assinatura Digital
Conforme Art. 88 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores.